

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 26 de fevereiro de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais –TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Manoel Antonio Curcino Ribeiro, Guilherme Salles Moreira Rocha, Solange Leite de Menezes e Marta da Silveira e os Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Carlos Daisuke Nakata, bem como o Sra. Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Conselheiro Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Carlos Daisuke Nakata. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da presença dos Patronos das recorrentes, Dra. Júlia Alves Almeida e Dr. Guilherme Garcia Kamida, antecipou o julgamento dos processos de alínea “a” e “b”. Assim, os recursos foram apregoados na seguinte ordem: **1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00023825/2022-77, Tributo ICMS, RV 99/2023**, Recorrente DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA - SOLIDÁRIA A A. N. SOUTO LTDA. Advogada JÚLIA ALVES ALMEIDA MACHADO OAB/MG Nº 175.407, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário.** O Patrono da recorrente, Dra. Júlia Alves Almeida OAB-MG 175.407, ofereceu sustentação oral. Iniciado o julgamento, a Cons. relatora votou pelo conhecimento e desprovemento do recurso, sendo acompanhada pelos Cons. Gualberto de Sousa e Carlos Nakata. Colhido o voto do Cons. Manoel Curcino, este abriu divergência, votando pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário. Em sua vez de votar, o Cons. Guilherme Salles pediu vista dos autos. Consultada sobre a antecipação do seu voto, a Cons. Marta da Silveira preferiu aguardar o retorno dos autos a pauta de julgamento. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Carlos Daisuke Nakata. **b) Processo n. 04034-00003218/2022-01, Tributo ISS RV 237/2023**, Recorrente DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário.** O Patrono da recorrente, Dr. Guilherme Garcia Kamida OAB–SP 489.093, ofereceu sustentação oral. Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, também à unanimidade, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão, o Conselheiro

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Carlos Daisuke Nakata. **c) Processo n. 00040-00035869/2021-69, Tributo ICMS, RV 205/2023**, Recorrente EUROENG IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. Advogado Guilherme Augusto Bertoldi OAB/SC 25.121, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relator Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro. **A Representação Fazendária manifestou-se oralmente, com base no § 3º do art. 44, do Decreto nº 33.268/2011, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Cons. Carlos Nakata, que negava provimento ao recurso, com declaração de voto. Redator para o acórdão, o Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovani Leal da Silva, Júlio Cezar Nascimento de Abreu, por motivo de férias regulamentares, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes e Carlos Daisuke Nakata. Esgotada a pauta, foram distribuídos, mediante sorteio, os seguintes recursos entre os Conselheiros: RV 322/2023, RV 323/2023, RV 135/2023, RV 136/2023, REN 37/2023, RV 252/2023 e RV 253/2023 ao Conselheiro Giovani Leal; RV 265/2023, RV 266/2023, RV 276/2023, RV 243/2023 e RV 244/2023 ao Conselheiro Manoel Curcino; RV 162/2023, RV 216/2023 e RV 279/2023 à Conselheira Solange Menezes; RV 268/2023, RV 337/2023, REN 34/2023, RV 271/2023 e RV 272/2023 à Conselheira Marta da Silveira; RV 229/2023, RV 285/2023, RV 336/2023 e RV 71/2023 e RV 92/2023 ao Conselheiro Júlio Cezar Abreu; RV 287/2023, RV 288/2023, REN 21/2023 e RV 234/2023 ao Conselheiro Guilherme Salles. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 29 de fevereiro de 2024, quinta-feira, e, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO

Procuradora

MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO

Conselheiro

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA

Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

MARTA DA SILVEIRA
Conselheira

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
Conselheiro Suplente

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro Suplente